Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

.LEI Nº 560 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.988.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, SEBASTIÃO JUSTINO GOMES, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplmentar no valor de Cz$3.420.000,00 (TRÊS - MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL CRUZADOS), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO
- 2.1 GABINTE DO PREFEITO
 - 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos... 400.000,00
- 2.3 FINANÇAS
 - 3.1.2.0 Material de Consumo..... 20.000,00
- 2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE
 - 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos... 200.000,00
 - 3.1.2.0 Material de Consumo..... 500.000,00
- 2.5 OBRAS E SERVIÇOS
 - 3.1.2.0 Material de Consumo.....1.500.000,00
 - 3.1.3.1 Remuneração de Serv Pessoais. 200.000,00
 - 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos... 600.000,00
 - TOTAL.....3.420.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a)- anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO
- 2.2 SECRETARIA
 - 4.1.2.0 Equip e Mat Permanente..... 40.000,00
- 2.3 FINANÇAS
 - 3.2.3.3 Contribuições Correntes..... 30.000,00
 - 4.1.2.0 Equip e Mat Permanente..... 50.000,00
 - Subtotal..... 120.000,00

b)- excesso de arrecadação do exercício de 1.988.....3.300.000,00

TOTAL.....3.420.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

(SEGUE NO VERSO)

Claraval, 31 de outubro de 1988

SEBASTIÃO JUSTINO GOMES
Prefeito Municipal